



TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, doravante denominada **CEDENTE**, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Dr. WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA**, e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, CNPJ nº 02.839.639/0001-90, situado na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, Edifício Ministro Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador, Bahia, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário-Geral da Presidência, **Dr. CARLOS ALBERTO MARTINS LEITE**, matrícula 1 [REDACTED] firmam o presente Termo de Cessão, com as Cláusulas e condições seguintes, de acordo com o Ato CSJT.GP.SG.CGPES n. 75/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo disciplina a cessão feita pelo **CEDENTE**, da servidora **GEANE DOS ANJOS BALDO**, do seu quadro de servidores efetivos, matrícula nº [REDACTED] lotada na Secretaria Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, para atendimento de necessidade de recursos humanos do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A servidora posta à disposição do **CESSIONÁRIO** manterá seu vínculo com o **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CESSIONÁRIO** compromete-se a encaminhar os dados referentes à freqüência mensal ao **CEDENTE**, até o décimo dia do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - O **CESSIONÁRIO** reembolsará o **CEDENTE** com o valor total da remuneração paga, de acordo com a Lei 12.774/2012 e o art. 3º do Ato CSJT.GP.SG.CGPES n. 75/2013, devendo o **CEDENTE** enviar ao **CESSIONÁRIO**, mensalmente, planilha constando o valor a ser resarcido, discriminado por parcela e servidor, acompanhada da comprovação de pagamento, devendo o **CESSIONÁRIO** efetuar o ressarcimento no mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de não efetivação do reembolso por 2 (dois) meses consecutivos, o **CEDENTE** poderá, a seu exclusivo critério, exigir o retorno da servidora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **CESSIONÁRIO** compromete-se a aceitar, para efeito de reembolso, as alterações salariais verificadas na folha de pagamento da servidora cedida, sejam resultantes de promoções ou outros atos da administração do **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA - A execução do presente Termo compete ao titular do **CESSIONÁRIO** que manterá com o **CEDENTE** os entendimentos que se fizerem necessários para o seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo vigorará por 01 (um) ano a partir do dia 01/01/2013. Findo este prazo, o acordo ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo período, caso as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

partes não se pronunciem contrariamente, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CEDENTE se compromete a informar ao CESSONÁRIO sobre eventual desligamento da servidora do cargo de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Rescindido este Termo ou findo o prazo de sua vigência, o CESSONÁRIO fará retomar ao CEDENTE imediatamente a servidora cedida.

CLÁUSULA OITAVA - O resumo do presente Termo será publicado nos diários oficiais do CEDENTE e do CESSONÁRIO, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura.

CLAUSULA NONA - O Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Capital do Estado, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir as dúvidas ou controvérsias, porventura decorrentes da interpretação e execução deste Termo.

Assim havendo ajustado, fizeram lavrar este Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelos seus representantes legais e pelas 2 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 18 de setembro de 2013.

Wellington César Lima e Silva
Procurador-Geral de Justiça
Cedente

Carlos Alberto Martins Leite
Secretário-Geral da Presidência
Cessionário/TRT5

Assessoria Jurídica do TRT5
Risane de Barros Águilar
Diretora da Secretaria de Assessoramento Jurídico

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**Adesão de Voluntários**

Nome	Lotação	Inicio	Término
Caroline Dantas Damascena	Ilhéus	30/09/2013	29/09/2014
Luciana Pires de Freitas	Ilhéus	01/10/2013	30/09/2014
Yone Luara Xavier Tupiná da Silva	Juazeiro	01/10/2013	30/09/2014

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE****RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS - CONTRATO Nº 132/2013- SGA**

Processo: 003.0.107819/2013 - Ata de Registro de Preços nº 020/2013.

Parecer jurídico: 485/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Wilson Silva Amorim.

Objeto: Fornecimento de licenças de uso de softwares (SW) Microsoft.

Valor unitário (licença Microsoft Exchange Server Standard Cal Lic/AS por usuário): R\$ 257,12 (duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

Valor unitário (licença Microsoft Windows Server - Cal Lic/AS por usuário): R\$ 110,80 (cento e dez e oitenta centavos).

Valor global: R\$ 183.960,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.601.0001 - Fonte 100- Projeto/Atividade 7626 - Elemento de Despesa 44.90.39.

Prazo de vigência: o contrato vigerá da data da publicação até 36 (trinta e seis) meses a contar da data do recebimento definitivo o objeto.

Data da assinatura: 25/09/2013.

*Republicado por haver incorreções

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.126803/2013

Parecer Jurídico: 449/2013.

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA , CNPJ 15.233.026/0001-57.

OBJETO: Verificação da conformidade de laudos de vistoria de engenharia e estabilidade estrutural dos estádios de futebol do Estado da Bahia quanto ao cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelo Decreto nº 6795/2009 e pela Portaria nº 124/2009, do Ministério do Esporte, garantindo o registro de Anotações de Responsabilidade Técnica por profissional devidamente habilitado.

Vigência: 02 anos a contar da data da assinatura.

Data de assinatura: 26/09/2013.

TERMO DE REVOCAGÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Processo: 003.0.180648/2013

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública no Estado da Bahia - COOMPEB, CNPJ 04.892.098/0001-90.

Objeto: Revogar o termo de permissão de uso de bem móvel, à título de gratuito, de 01 (um) nobreak 1300 Va Bivolt e 01 (uma) estante de aço com 06 prateleiras.

Efeitos: Em face da presente Revogação, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para entrega dos bens, em perfeito estado de conservação, pela Permissionária.

Data de assinatura: 13/09/2013.

RESUMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Processo: 003.0.1183336/2013.

Parecer Jurídico: 615/2013.

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Apoio, mantida pela UNIFASS SISTEMA DE ENSINO, CNPJ 04.953.427/0001-65.

Objeto: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela FACULDADE APOIO, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data das assinaturas das partes convenientes.

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

Processo: 003.0.73067/2013.

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, CNPJ 02.839.639/0001-90.

Objeto: Cessão da servidora Geane dos Anjos Baldo, do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de 01/01/2013.